

PORTARIA Nº 067, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 214 e seguintes da Lei Municipal 891/2008-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG - considerando as peças informativas que chegaram a esta administração.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar a responsabilidade administrativa, em razão de indícios de irregularidades na Conduta de servidores responsáveis pela realização da despesa sem a respectiva cobertura contratual, referente ao contrato n.º 043/2020, Tomada de Preços n.º 02/2020 – Construção de Fossas Sépticas com semidouro ou valas de infiltração.

Art. 2º Designar três servidores estáveis deste Município para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante responsável para apurar os fatos mencionados no artigo 1º, a saber:

1 - Valéria Borges de Castro – Matrícula: 1062 - CPF: 689.487.276-72 – Presidente

2 – Júlio César de Lana Duarte – Matrícula: 1316 - CPF: 104.186.456-63 – Membro

3 - Andressa Miranda Alves – Matrícula: 1512 - CPF: 132.248.506-20 – Membro

Art. 3º Fixa o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, que deverão se iniciar no prazo de 03(três) dias a contar da publicação desta portaria, admitida, por uma única vez, a sua prorrogação por 30 (trinta) dias, mediante representação circunstanciada feita pelo Presidente da Comissão à autoridade que determinou a instauração do processo.

Art.4º Os procedimentos do Processo de Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal n.º 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLIÉRIA/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

HAMILTON LIMA DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL